

Grupo Municipal
José Gregório Pacheco.
Secretário

Lei nº 139, de 23 de Agosto de 1951.

Dispõe sobre pagamento de despesas
de uma ação ordinária de indeniza-
ção e abre crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a firmar acordo com José Amarel Franco,
para o pagamento amigável de uma ação or-
dinária de indenização, que o mesmo move a

José Pacheco

123

apresentada e em face do parecer jurídico, constan-
te do respectivo processo podendo dispendar, para
tal fim, até a importância de cr \$ 23.000,00
(vinte e três mil cruzeiros), em liquidação da
citada ação, custas judiciais e honorários do ad-
voado da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas a que se refe-
re o art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr \$ 23.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 23 de Agosto
de 1951.

Etelvino Lázaro Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário